46.

D E C R E T O

Concede pensão a viúva de funcionário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, concede a viúva do falecido funcionário ARQUIMINO INCERTI, sra. CELESTA INCERTI, a pensão mensal de Cr$ 2.885,00 (dois mil oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros), a contar de 1º de agôsto do corrente ano, na fórma do que preceitua a Lei nº 172, de 27 de maio de 1 952.

Prefeitura Municipal de Erechim, 5 de agôsto de 1959.

CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito.

Registre-se e publique-se

ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
Diretor do Exp. e Pessoal.